



IPAC
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA
DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

PORTARIA Nº 005/2018

**“DISPÕE SOBRE O RECADASTRAMENTO
DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS, E
DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

CONSIDERANDO os termos da Lei Nº 6.356/2015 de 02 de junho de 2015, Art. 78º, inciso VIII, que trata da Reorganização do Regime Próprio da Previdência Social do Município de Capanema.

CONSIDERANDO que o Instituto de Previdência do Município é órgão integrante da Administração Indireta da Prefeitura de Capanema, cujas finalidades são Gerir o Regime Próprio de Previdência Social, visando à efetividade das ações do Município de Capanema;

CONSIDERANDO a importância para o sistema previdenciário e segurados do Instituto de Previdência e Assistência do Município de Capanema, para evitar pagamentos indevidos.

RESOLVE:

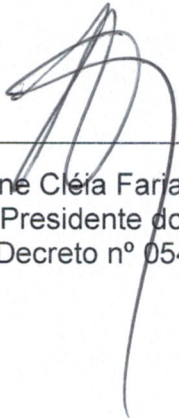
Art. 1º - Realizar cadastramento de todos os aposentados e pensionistas, de acordo com a planilha em anexo, no período de 07(sete) de maio à 07(sete) de junho de 2018, das 08:00h as 14:00h, no prédio sede do IPAC.

Parágrafo Único: O não comparecimento resultará no bloqueio do pagamento até a regularização.

Art. 2º - Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete da Presidência do Instituto de Previdência do Município de Capanema, aos 23 dias do mês de abril de 2018.



Ivone Cléia Farias Pereira
Presidente do IPAC
Decreto nº 054/2018